

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 011.0000169.2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam corrigidos, na forma abaixo os Decretos n.ºs 16.952, de 22 de janeiro de 1996, 24.584, de 21 de setembro de 2004 e 25.071, de 20 de junho de 2005, na parte referente ao nome da servidora **MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO ALHO**, Professor, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 111.325-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

SITUAÇÃO FUNCIONAL		
DECRETO	ANTERIOR	CORREÇÃO
N.º 16.952, de 22/01/1996, DOE de 22/01/1996	MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO	MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO
N.º 24.584, de 21/09/2004, DOE de 21/09/2004	MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO	MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO ALHO
N.º 25.071, de 20/06/2005, DOE de 20/06/2005	MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO	MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO ALHO

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos retificados.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GEDERIO JIMÉNES AMORIM**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N.º 39.920, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ALTERA**, na forma que especifica, o *caput* do artigo 2.º do Decreto n.º 37.962, de 12 de junho de 2017, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício n.º 05193/2018/GS-SEINFRA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008773.2018,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O *caput* do artigo 2.º do Decreto n.º 37.962, de 12 de junho de 2017, que *"DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, os imóveis, as acessões e as benfeitorias, localizadas em área específica, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, na cidade de Manaus/AM, necessários à obra de ligação entre a Rodovia AM-010 e o Ramal do Brasileiro (Trecho I), para criar rota alternativa entre o Distrito Industrial II e a Rodovia AM-010, com o fito de melhorar o escoamento de produtos e serviços de uma maneira geral."*, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2.º** Fica a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**, em conjunto com a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA – SPF**, autorizada a promover as desapropriações dos imóveis de que trata este Decreto, à conta de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM – Unidade Orçamentária 39101, Programa de Trabalho: 15.782.3297.1280.0011, Natureza de Despesa: 44905106, Fonte: 04717042 e Nota de Empenho: 2017NE00062."

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**DECRETO N.º 39.921, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei n.º 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.972.270,72 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 118 - RECURSOS DO FECOP, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO N.º 39.921, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COB REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>SEGURIDADE</b>											
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>											
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado											
10	303	3258	2089	0001 A	118	3390					1.457.772,46
<b>3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>											
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas											
10	305	3274	2538	0001 A	118	3390					3.874,43
				0001 A	118	3390					19.372,16
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>											
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada											
10	302	3276	2224	0011 A	118	3390					3.074.652,96
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência											
10	302	3276	2240	0011 A	118	3390					104.837,61
2245 Operacionalização da Rede Ceçonha											
10	302	3276	2245	0011 A	118	3390					311.761,10
<b>TOTAL</b>											<b>4.972.270,72</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>											<b>4.972.270,72</b>

**DECRETO Nº 39.922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.815.659,05 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 39.922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS</b>										
2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular										
10 244 3231 2506	0001 A	430	3390					120,00		
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2250 Contratação de Empresas Assistenciais										
10 302 3276 2250	0001 A	160	3390			31.600.000,00				
<b>TOTAL</b>					<b>31.600.120,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>31.600.120,00</b>

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0011 P	271	4490					4.215.539,05		
<b>TOTAL</b>					<b>4.215.539,05</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>4.215.539,05</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>35.815.659,05</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0003 P	430	4490					120,00		
<b>TOTAL</b>					<b>120,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>120,00</b>

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0003 P	160	4440					1.806.488,80		
	0004 P	160	4490					1.616.360,88		
	0005 P	160	4490					1.039.689,58		
	0007 P	160	4440					3.449.324,87		
	0008 P	160	3340				3.500.000,00			
	0009 P	160	4490					6.122.518,30		
	0011 P	160	4490					14.065.617,57		
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0011 P	271	4490					4.215.539,05		
<b>TOTAL</b>					<b>3.500.000,00 32.315.539,05</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>35.815.539,05</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										<b>35.815.659,05</b>

**DECRETO Nº 39.923, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$680.515,13 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 119 - Outras Contribuições Decorrentes de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 39.923, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	119	3390					680.515,13		
<b>TOTAL</b>					<b>680.515,13</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>680.515,13</b>